



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

## ESTADO DO PARANÁ



### PROJETO DE LEI N° 090/2014

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Institui a TAXA DE COLETA DE LIXO, conforme previsão do Artigo 30, da Lei Complementar nº 03/2011 (Código Tributário do Município da Lapa) e dá outras providências.

**Protocolado na Secretaria no Dia 01/12/2014.**

**Apresentado em Expediente do Dia 09/12/2014.**

#### SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador \_\_\_\_\_, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº \_\_\_\_/2014.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

*Élio N. Wesołowski*

Em 08/12/2014

**FANELON BUENO MOREIRA**

*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação*

#### RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 08/12/2014

*Relator*

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PRESIDENTE - FANELON BUENO MOREIRA**

**ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI**

**WILMAR JOSÉ HORNING**